



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2015/11/30

ATA N.º 22/2015

Presenças: -----

- Américo Jaime Afonso Pereira, que presidiu; -----
- Luís dos Santos Fernandes; -----
- Roberto Carlos de Morais Afonso; -----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- Maria Antónia de Carvalho Almeida; -----
- Amândio José Rodrigues; -----
- Duarte Manuel Diz Lopes. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Quinze horas.-----

Hora de encerramento: Dezassete horas e cinco minutos. -----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças. -----



1 – Período de antes da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Ata da reunião anterior. -----

3 – Execução de obras públicas. -----

4 – Resumo diário de tesouraria. -----

5 – Obras Particulares: -----

5.1 – Manuel Jerónimo Garcia – Nunes – Aprovação de projeto de arquitetura; -----

5.2 – Construção de muro de suporte, nos arruamentos da Vila incluindo passeios –
Bairro da Ucha – Adjudicação – Ratificar. -----

6 – Aquisição de Serviços de Exploração, Manutenção e Conservação dos
Sistemas de Tratamento de Águas, Águas Residuais, Leitura e Cobrança de
Contadores de Água no Concelho de Vinhais. -----

7 – Apoio Habitacional: -----

7.1 – Maria José Fontes Gomes dos Santos – Rebordelo. -----

8 – Aquisição de Livros “O Reencontro”. -----

9 – Apoios: -----

9.1 – Freguesia de Penhas Juntas; -----

9.2 – Freguesia de Paçó; -----

9.3 – Liga dos Combatentes. -----

10 – Património: -----

10.1 – Edifício Escolar de Tuizelo – Alienação. -----

11 - Aprovação do Orçamento, Plano de Atividades para o ano de dois mil e dezasseis
da Empresa Municipal Proruris, EM. -----



12 – Gravação de Reuniões. -----

13 – Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas (RERAE) – Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal. -----

14 - 13.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 13.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

15 – Fileira do Fumeiro no Concelho de Vinhais – Discussão. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, para opinar que este ano houve redução da produção da castanha, no entanto verificaram-se alguns problemas no seu escoamento ao agricultor. -----

Seguidamente, questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal se os podia esclarecer, relativamente à fábrica da CACOVIN-Agroindústria, o porquê se se encontrar encerrada. -----

Questionou ainda, se na viagem de trabalho que tinha efetuado à França, no âmbito da CIM, se tinha tido oportunidade de criar ou estabelecer alguns canais de comercialização para a castanha do Concelho. -----

O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, questionou, relativamente ao processo do novo Agrupamento Escolar, qual era o ponto da situação. -----

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para responder às questões apresentadas. -----

- Relativamente à fábrica das castanhas, disse que, sabia que não estava a funcionar, no entanto desconhecia as razões. -----

- Quanto à deslocação à cidade de Paris, informou que a mesma foi no âmbito da CIM. Era feriado em França, designado por França Integradora, onde as Comunidades Estrangeiras são chamadas, e que por sua vez convidam os autarcas dos países de origem. A CIM tinha



adquirido castanhas que previamente tinham sido enviadas para a Comunidade Portuguesa Local. Tinha participado nas Comemorações que se encontravam a cargo de um Vereador da Câmara Municipal de Paris. -----

Tinha sido abordada a possibilidade de criar um circuito para comercializar os produtos secos portugueses, mas nada de concreto foi acordado. A castanha da nossa região já se encontra à venda no mercado frequentado pelas Comunidades Estrangeiras. -----

O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes questionou se não foi demonstrado interesse, por parte de algum empresário para comercializar a nossa castanha. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu-o que não, embora o nosso produto já se encontre ali à venda. -----

Relativamente à questão apresentada pelo Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, esclareceu que tinha decorrido, na parte da manhã, uma reunião, onde estiveram presentes técnicos e o Senhor Presidente do Agrupamento de Escolas a fim de tratarem do assunto. -

Por fim disse que se congratulava pela tomada de posse do novo Governo, tanto mais que integrava duas pessoas do nosso distrito. -----

O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, questionou o porque de se encontrar na sala uma Senhora, uma vez que esta reunião não é pública. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que é uma técnica superior contratada em regime de avença, para o Gabinete de Comunicação e Imagem do Município.

ORDEM DO DIA

2 - ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A ata da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria, com seis votos a favor e uma abstenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal, motivada por não ter estado presente na reunião em causa. -----



3 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

4 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia vinte e sete do mês de novembro, do ano de dois mil e quinze, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais1.265.097,04€
Em dotações Não Orçamentais651.558,97€

5 – OBRAS PARTICULARES: -----

5.1 – MANUEL JERÓNIMO GARCIA – NUNES – APROVAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA. -----

Foi presente o projeto de arquitetura referente à edificação de uma habitação que o Senhor Manuel Jerónimo Garcia, pretende levar a efeito no lugar da Capela, na povoação de Nunes. -----

Relativamente a este assunto, a chefe da Divisão de Ordenamento, Administração do Território e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

O requerente pretende construir uma habitação unifamiliar no Lugar "Capela" em Nunes. Efetuado o saneamento liminar foi consultado o ICNF que emitiu parecer favorável à pretensão. -----

PDM de Vinhais -----

Aviso n.o 14476/2014, de 29 de dezembro de 2014 -----

O requerente pretende edificar uma moradia num prédio situado num "Aglomerado Rural". -----

Segundo extrato da *Planta de Ordenamento -Classificação -Qualificação do Solo*, o local



em questão integra o solo rural tipo "Aglomerado Rural". -----

Integra uma área classificada acusticamente como "Zona mista" (ver extrato de planta de ordenamento áreas de risco ao uso do solo). -----

Encontra-se ainda dentro da área de Plano **Rede Natura – PTCO 002 – Sítio Montesinho/Nogueira**. -----

No entanto e uma vez que o local se encontra em solo rural encontra sujeito a parecer do **ICNF**. -----

Relativamente às condicionantes verifica-se o seguinte: -----

a) Não pertence a áreas de REN ou RAN; -----

b) Defesa da Floresta Contra Incêndios: -----

A área em questão encontra-se classificada como solo urbano, logo é dado cumprimento as medidas de proteção encontram-se salvaguardadas. -----

Os Aglomerados Rurais delimitados na Planta de Ordenamento (que é o caso) abrangem pequenos núcleos edificados com funções residenciais e de apoio a atividades de cariz rural. -----

Em conformidade com o disposto no art.º 35 do RPDM, é permitida a construção nova para habitação. -----

A construção nova fica sujeita aos parâmetros constantes do quadro n.º 6 do RPDM, ou seja: -----

a) Altura da fachada e n.º de pisos: 8 m e 2 pisos; -----

b) Área de construção máxima: 500 m²; -----

c) Índice de impermeabilização do solo (%): 60; -----

d) Índice de utilização do solo (%): 0,40. -----

Sendo a área do prédio 3488m², então: -----

a) Altura da fachada e n.º de pisos: 8 m e 2 pisos; propõe 4,25 m e 1 piso, logo cumpre; -

b) Área de construção máxima: 500 m²; propõe 151,87 m², logo cumpre; -----

c) **Índice de impermeabilização do solo (%)**: 60; **(áreas impermeabilizadas equivalentes/ área do solo) x 100 = 427,73/3488 x 100 = 12,26 , <60, logo cumpre; -**

d) **Índice de utilização do solo**: 0,40; **(área total de construção/área do solo) = 0,04 < 0,40, logo cumpre.** -----

Conclusão -----

Face ao exposto cumpre-me informar que o projeto de arquitetura **cumpre** a legislação aplicável nomeadamente PDM e RGEU. -----



No que concerne à Segurança Contra Risco de Incêndios e dada a alteração da lei decorrente da publicação do DL n.º 220/2008, de 12 de Novembro, Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro é entendimento que estamos perante uma utilização do tipo I «habitacionais» (alínea a) do artigo 8.º do DL n.º 220/2008. -----

Atendendo ao disposto no Capítulo I, subordinado ao tema Utilização -tipo I «Habitacionais» da Portaria n.1532/2008, de 29 de Dezembro cumpre-me informar que o esquema funcional previsto para a habitação unifamiliar **cumpre**. -----

Em conformidade com o exposto, propõe-se a emissão de **parecer favorável**. -----

Deverão ser apresentados, de acordo com a Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, os seguintes elementos: -----

- a) Projeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica; -----
- b) Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica e projeto de instalação de gás, quando exigível, nos termos da lei; -----
- c) Projeto de redes prediais de água e esgotos; -----
- d) Projeto de águas pluviais; -----
- e) Projeto de infraestruturas de telecomunicações; -----
- f) Estudo de comportamento térmico e demais elementos previstos na Portaria n.º 349-C/2013, de 2 de dezembro; -----
- g) Projeto de condicionamento acústico;-----
- h) Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis; -----
- i) Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.” -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito, e aprovar o projeto de arquitetura em causa. -----

5.2 – CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE, NOS ARRUAMENTOS DA VILA INCLUINDO PASSEIOS – BAIRRO DA UCHA – ADJUDICAÇÃO – RATIFICAR.

Foi presente o relatório final elaborado pelo júri do procedimento levado a efeito para a construção de um muro de suporte dos “Arruamentos do Bairro da Ucha”, no qual propõe a adjudicação da referida empreitada à empresa António Aníbal Martins, pelo valor de



vinte e um mil trezentos e cinquenta euros (21.350,00 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, uma vez que foi o concorrente que apresentou a proposta do valor mais baixo.-

Encontrava-se manuscrito no referido relatório, um despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor: -----

“Concordo. Adjudique-se conforme o proposto. -----
DCTML/Núcleo de Contabilidade Pública para informar os concorrentes, e solicitar os documentos para a celebração do contrato escrito.-----
UAGF/À Reunião de Câmara para ratificar.”-----

Após análise do processo em causa, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

6 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUAS, ÁGUAS RESIDUAIS, LEITURA E COBRANÇA DE CONTADORES DE ÁGUA NO CONCELHO DE VINHAIS. -----

Foram presentes, o caderno de encargos e o programa de procedimentos referentes à prestação de Serviços de Exploração, Manutenção e Conservação dos Sistemas de Tratamento de Águas, Águas Residuais, Leitura e Cobrança de Contadores no Concelho de Vinhais. -----

O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, opinou que o tempo de vigência do contrato lhe parece exagerado, razão pela qual devia estar devidamente explicado. Embora a Lei contemple exceções, o prazo dos cinco anos considera-o excessivo, pelo que, devia ser baseado num estudo. -----

Continuou a dizer que a fundamentação tem apenas a ver com problemas da empresa e não se devia fazer um contrato de fidelização. O prazo deste contrato a concretizar-se vai comprometer mais de metade do futuro mandato autárquico, independentemente da sua cor. Não fazia sentido de votar um documento que não conhece, apenas conhece o motivo



de execução. Parecia-lhe demasiado tempo, tendo em atenção que se vai prolongar por três anos, no próximo mandato. -----

Tendo em atenção as dúvidas levantadas pelo Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, o Senhor Presidente da Câmara Municipal solicitou a presença da chefe da Divisão de Ordenamento, Administração do Território e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Susana Maria Pinto Martins e da técnica superior de engenharia do ambiente, Carla Magalhães Rio, autora dos documentos em causa. -----

Chegadas as duas técnicas a esta reunião, e confrontadas com as dúvidas apresentadas pelo Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, a técnica superior de engenharia e autora dos documentos esclareceu que o prazo de três anos, não inviabiliza, em termos absolutos, a realização da prestação de serviços, mas degrada de forma substancial as condições em que a mesma será realizada, com implicações negativas tanto para a entidade adjudicante, como para a entidade adjudicatária. -----

Continuou a informar que existem outros fatores que também influenciam o prazo de vigência do contrato, tais como o grau de mobilização de meios humanos, materiais e financeiros a efetuar pelo contratante, o risco de quebra na continuidade e na qualidade de serviços a prestar, o grau de complexidade e dimensão dos sistemas a operar e a devida otimização de custos e prazo necessário de amortização dos investimentos eventualmente efetuado pelo cocontratante. -----

O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues opinou que os esclarecimentos prestados são para salvaguardar as dores de parto da empresa contratante, mas existia também uma questão política que era importante, uma vez que vai comprometer três anos do próximo mandato autárquico. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou que em sua opinião o assunto se encontra devidamente explicado, no entanto, se fosse necessário algum tempo, para lerem os esclarecimentos prestados por escrito poderiam suspender a reunião, por algum tempo, ou em caso contrário poderiam continuar com a discussão do assunto. -----



Seguidamente, o assunto foi colocado à votação tendo, o caderno de encargos e programa de procedimentos, para a aquisição de Serviços de Exploração, Manutenção e Conservação dos Sistemas de Tratamento de Águas, Águas Residuais, Leitura e Cobrança de Contadores no Concelho de Vinhais, sido deliberado por maioria com cinco votos a favor e dois votos contra, dos Senhores Vereadores Duarte Manuel Diz Lopes e Amândio José Rodrigues, aprovar os referidos documentos e iniciar o procedimento por concurso público internacional. -----

Os Senhores Vereadores Duarte Manuel Diz Lopes e Amândio José Rodrigues, apresentaram uma declaração de voto do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto mencionado, resulta para nós não fundamentada a proposta de aumento da vigência do contrato para além dos três anos, em incumprimento dos artigos 48 e 440 da lei n.º 18 de 2008 previstas no Código dos Contratos Públicos. Em especial, não se descortina na informação as especificações técnicas, operacionais económicas e financeiras, inerente à proposta de dilatação do prazo que se invoca. Não se percebe adicionalmente, que tenha sido trazido à votação a exceção ao clausurado no caderno de encargos, sem conhecermos a totalidade do documento, incluindo todo o programa de procedimentos. -----

Politicamente não se entende como se vai prolongar um contrato de prestação de serviços, de um valor muito significativo, cerca de dois milhões de euros, que vai muito para além do atual mandato autárquico, no fundo aquilo que se pretende fazer é uma espécie de contrato de fidelização com uma empresa de prestação de serviços, embora essenciais, mas por demasiado tempo, ficando o próprio município impedido de num horizonte temporal mais curto executar outro concurso de onde poderiam advir vantagens financeiras.-----

Em face do exposto o nosso voto é contra.” -----

7 – APOIO HABITACIONAL: -----

7.1 – MARIA JOSÉ FONTES GOMES DOS SANTOS – REBORDELO. -----

Foi presente uma informação subscrita pela técnica superior do serviço social, Maria da Glória Pires Cruz Veleda, do seguinte teor: -----



“Relativamente ao assunto supra referenciado, cumpre-me informar: -----
Maria José Fontes Gomes dos Santos, de 38 anos de idade, residente em Rebordelo, Freguesia de Rebordelo, candidatou-se ao Regulamento de Apoio Aos Estratos Sociais Mais Desfavorecidos - Apoio Habitacional. Após análise do processo conclui-se o seguinte: -----

1. Esta candidatura reúne todos os requisitos estabelecidos nos art.º 6 e 23 do Regulamento de Apoio Aos Estratos Sociais Mais desfavorecidos - Apoio Habitacional. -----
2. O agregado familiar é constituído pelo casal e uma filha menor, cujos rendimentos são provenientes do trabalho como jornaleiro do marido da requerente no montante de 200,00€ mensais; -----
3. Segundo o art.º 26 do referido regulamento, situa-se na capitação inferior a 75,00€ uma vez que o rendimento mensal per capita é de 35,74€ pelo que, beneficia de 100% do apoio estabelecido (4.000€), o que totaliza 4.000,00€ -----
4. A requerente solícita apoio para reparação do telhado da habitação, no montante de 4.500,00€ -----

Face ao exposto, proponho, salvo melhor opinião de V. Ex^a, que lhe seja atribuído o apoio solicitado no valor de 4.000,00.” -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, concordar com a informação técnica e atribuir um apoio habitacional no valor de quatro mil euros (4.000,00 €), à Senhora Maria José Fontes Gomes dos Santos, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Mais Desfavorecidos. -----

8 – AQUISIÇÃO DE LIVROS “O REENCONTRO”. -----

Foi presente uma informação subscrita pelo Senhor Vereador Roberto Carlos de Moraes Afonso, detentor do Pelouro da Cultura, do seguinte teor: -----



“No seguimento de contacto estabelecido pelo escritor vinhaense João Diegues, que anexo, serve o presente para colocar à Superior Consideração de V.^a Ex.^a o seguinte: -----
O requerente é um jovem vinhaense, com outra obra publicada, que vem agora solicitar apoio através da aquisição de alguns livros da sua mais recente publicação que vai já na segunda edição. -----

Assim, depois de ter lido o exemplar que gentilmente ofereceu à Biblioteca Municipal e que oportunamente fiz chegar a V.^a Ex.^a, entendo que o mesmo tem interesse e a sua ação decorre numa aldeia do concelho de Vinhais. -----

Assim, salvo melhor opinião, atendendo às propostas apresentadas pelo autor/requerente, entendo que a autarquia poderá apoiar mais este jovem escritor da terra através da aquisição de 30 exemplares, o que perfaz um valor de 210€(30x10€30%). Sendo que 15 livros serão para venda e 15 para ofertas. -----

Junto artigo relativo ao livro e ao seu autor da revista Raízes de novembro 2015.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, concordar com a informação anteriormente transcrita, e autorizar a aquisição de trinta livros, conforme o proposto. -----

9 – APOIOS: -----

9.1 – FREGUESIA DE PENHAS JUNTAS. -----

Foi presente uma carta da Junta de Freguesia de Penhas Juntas, do seguinte teor: -----

“Para os devidos efeitos levo ao conhecimento de V. Ex.^a o seguinte. -----

Fomos abordados pelo Instituto de Emprego de Bragança no sentido de lhe serem arrançadas instalações para a realização de ações de formação na autarquia. -----

O único edifício que dispomos para poder levar a cabo esta iniciativa é o da sede da junta que precisa, para o efeito, de obras de remodelação que importam em cerca de 5.000 € – Esta Junta de Freguesia não dispõe de verba para esta obra, no entanto está disposta a compartilhar a mão-de-obra se a Câmara Municipal nos fornecer o material que orça em 2.500 €” -----



Acompanhava esta carta uma informação técnica subscrita pelo técnico superior de engenharia, António Alfredo Setas, do seguinte teor. -----

“Para os devidos efeitos tenho a informar: -----

- Desloquei-me à povoação de Penhas, à Casa do Povo, para efetuar o levantamento dos trabalhos de beneficiação no piso do rés-do-chão (existente), para aí funcionar uma ação de formação. Através da abordagem do presidente da junta das necessidades das obras de intervenção e após levantamento planimétrico do espaço, são necessárias realizar algumas rubricas, nomeadamente: -----

Rúbricas: Pintura interior (paredes e teto), eletricidade, levantamento e substituição de caixilharias, pintura de porta de entrada e persianas. -----

Medições: -----

1. Paredes interiores. -----

Área a intervencionar: 79,60m² -----

Material necessário: -----

- Tinta plástica à cor branca -rendimento **11 m²/Litros.** -----
- Baldes de 15Lts. -----

Com base nos preços a concurso o concorrente MATNORD, apresenta um valor para baldes de 15 Litros de 43,45€+IV A;-----

- Serão 1 Balde de 15Litros, sendo que a 1.^a demão diluída em água em 5%; -
15,00 Litros de tinta a aplicar. -----

Custo do material: -----

- €43,45, são: (quarenta e três euros e quarenta e cinco centimos) + IVA -----

2. Caixilharias: -----

Áreas dos vãos de iluminação: 1.50x1.30m² = 1.95m² (2UN.) -----



Fornecimento e colocação de caixilharias com duas folhas de abrir, vidro duplo (5+ 14+4) mm, com caixa-de-ar de 14mm, incluindo todos os acessórios, ferragens e todos os pertences ao seu perfeito funcionamento. -----

Série S40 da "Sialnor" ou similar; -----

- **Custo do material:** -----
- €220,00/m² + IVA; 1,95X220,00= €429,00+IVA; (2UN) => €858.00 + IVA ---

- São (oitocentos e cinquenta e oito euros) + IVA -----

3. Estores de correr: -----

Áreas a considerar: 2,00m² -----

Fornecimento e colocação de estores completos em PVC, Calhas, Esteira, incluindo caixa para estores. -----

- **Custo do material:** -----
- €60,00/m² + IVA; 2,00X60,00= €120,00+IVA; (2UN) => €240.00 + IVA -----

4. Pintura da porta principal -----

Área a intervencionar: 1,30x2,00=2,60m² -----

Preparação/decapagem. Pintura da porta principal (duas folhas) com tinta de esmalte mate à cor castanha - 2 Litros. -----

- **Custo desta rúbrica:** -----
- €8,00/Litro + IVA; 2,00X8,00= €16,00+IVA; (2UN) => €16,00 + IVA -----
- Mão-de-obra = €55,00 -----

Total da rubrica= €75,00 -----

(*) Nota: A rúbrica inerente aos trabalhos de eletricidade, deverá ser quantificada pela área da especialidade. -----

Custo total dos trabalhos de construção civil: São mil, duzentos e dezasseis euros e quarenta e cinco cêntimos + iva (€1.216,45) + IVA.” -----



Após discussão do assunto em causa, e embora o parecer técnico seja pouco entendível, e se considere o diferencial monetário existente entre o pedido e o constante do parecer, se destina à aquisição do material elétrico, foi deliberado, por unanimidade nos termos da alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º, conjugada com a alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro do montante de dois mil euros (2.000,00 €), destinado a compartilhar as despesas com as obras indicadas, a ser transferido de harmonia com as disponibilidades da tesouraria municipal.

9.2 – FREGUESIA DE PAÇÓ. -----

Foi presente uma informação subscrita pelo técnico superior de engenharia, Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos, do seguinte teor. -----

“Relativamente ao assunto supra, dando cumprimento à solicitação de V. Ex.^a, desloquei-me à povoação da Quintela, com vista a verificar e quantificar os trabalhos já executados referentes à empreitada de "Beneficiação do Largo da Capela -Quintela" que a Junta de Freguesia de Paçó se encontra a levar a efeito. -----

De acordo com a informação obtida pelo Sr. Presidente da Junta, a empreitada foi adjudicada no Verão de 2013, pelo valor de 31.000,00€+IVA, com prazo de execução de 2 anos e teve por base o projeto elaborado e fornecido pela Autarquia de Vinhais. -----

Os trabalhos previstos na empreitada bem como os valores parciais e total para a realização dos mesmos, são os que constam na cópia da lista de preços unitários da proposta do adjudicatário que se junta em anexo. -----

Após verificação "in loco" e como se pode verificar no levantamento fotográfico em anexo, constata-se que se encontram executados os trabalhos referentes aos Artigos nº 1, 2, 3, 4, 5 e 10 da listagem referida, totalizando estes um valor de 22.260,00€+IVA. “ -----

O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, apresentou uma declaração do seguinte teor: -----

“Este edifício público que se encontrava bastante degradado, mas com uma fachada principal ainda em bom estado de conservação foi demolido no dia 29 de maio de 2007. --



Não posso deixar de fazer algumas considerações: -----

1 - A população de Quintela não foi informada previamente desta demolição, tendo sido manifesto o seu desagrado pela maioria dos residentes num abaixo-assinado, entregue ao Sr. Presidente da Câmara Municipal; -----

2 - Os testemunhos vivos referiram na altura que a capela teria cerca de 200 anos, não tendo sido terminada a sua construção por morte do seu mentor, supostamente um emigrante de Quintela no Brasil, tendo tido utilização como cemitério infantil até cerca de 1970; -----

3 - Para além do seu valor patrimonial, a capela em questão tinha também um valor religioso e sentimental reconhecido pela maioria das pessoas de Quintela; -----

4 - Pude confirmar com Junta de Freguesia de Paçó que existia um projeto de reconstrução, que orçava de acordo com o valor fornecido pelo Sr. Presidente da Junta de então, cerca de 37.000 Euros, com uma intenção ainda não concretizada do Parque Natural de Montesinho de o financiar; -----

5 - A informação que hoje é presente a esta reunião de Câmara para financiar as obras de beneficiação do largo da Capela apresenta um orçamento de 31.000Euros + IVA. -----

Face ao exposto não posso deixar de afirmar que esta demolição foi precipitada e injustificada, não é conhecido qualquer levantamento arqueológico do local em questão, a aldeia e o concelho perderam um edifício com valor patrimonial e histórico, que poderia ter sido alvo de reconstrução, existindo para o efeito um projeto elaborado, por um valor próximo daquele que agora o Município pretende investir no arranjo urbanístico desse mesmo espaço.” -----

O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, questionou como é possível regularizar esta obra passados dois anos. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou em relação à intervenção escrita apresentada que, na altura o assunto tinha sido devidamente explicado, pelo que não tinha mais nada a acrescentar. -----

Relativamente à regularização da obra esclareceu que o prazo de execução era de dois anos. -----



Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por maioria com cinco votos a favor e dois votos contra dos Senhores Vereadores Duarte Manuel Diz Lopes e Amândio José Rodrigues, nos termos da alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º, conjugada com a alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro do montante de vinte e dois mil duzentos e sessenta euros (22.260,00 €) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, destinado ao pagamento das despesas em causa, a ser transferido de harmonia com as disponibilidades da tesouraria municipal. -----

Os Senhores Vereadores Duarte Manuel Diz Lopes e Amândio José Rodrigues, apresentaram uma declaração de voto do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto mencionado os vereadores da coligação CDS/PP-PSD, justificam o seu voto contra da seguinte forma: -----

Merecem-nos as mais fundadas dúvidas, relativamente ao cumprimento das obrigações legais e financeiras, subjacentes à lei n.º 8 de 21 de Fevereiro de 2012, (lei das compromissos) da lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro bem como a observância escrupulosa das regras previstas no Código da Contratação Pública, nomeadamente a sua publicitação na base gov, que não se verificou, uma vez que não foi registado nenhum procedimento do concurso, sendo esta uma condição de eficácia do próprio contrato, entre outros preceitos legais previstos. Adicionalmente não se percebe que em violação de todas as normas legais e financeiras, se pretenda regularizar um contrato de uma empreitada parcialmente executada, que data já do ano de 2013. -----

Não deixa de nos causar alguma estranheza o facto de no plano de pagamentos apresentado pelo empreiteiro conste o seguinte: " Recuperação de Pombal e Zona Envolvente." Além disso, numa consulta da base gov, está referenciada uma empreitada precisamente com esse nome, ao mesmo empreiteiro, datado do dia 11 de setembro de 2013, para ser executada na aldeia de Armoniz.” -----

9.3 – LIGA DOS COMBATENTES. -----

Foi presente um apoio emanado do Núcleo da Liga dos Combatentes de Vinhais, onde solicita que lhe seja atribuído um subsídio, com vista ao pagamento de despesas de funcionamento do referido Núcleo. -----



O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, opinou que devia ser solicitado o plano de atividades a esta Instituição. -----

Após discussão do pedido em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, atribuir um apoio financeiro do montante de duzentos euros (200,00€). -----

10 – PATRIMÓNIO: -----

10.1 – EDIFÍCIO ESCOLAR DE TUIZELO – ALIENAÇÃO. -----

No seguimento da discussão deste assunto na reunião anterior, foi distribuído por fotocópias, aos Senhores Vereadores uma nota explicativa do conceito de alienação, emitida pelos serviços jurídicos municipais, que se fazia acompanhar de pareceres da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve e da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e de um Acórdão do Tribunal da Relação de Guimarães. Seguidamente foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

“Considerando que as obras de adaptação do edifício, onde funcionou a escola primária de Tuizelo, a Apoio Domiciliário, se encontram concluídas; -----

Considerando que a Câmara Municipal protocolou com o Centro Social e Paroquial de Tuizelo a cedência de utilização daquele espaço; -----

Considerando que o Centro Social e Paroquial de Tuizelo, pretende contrair um empréstimo para pagamento das despesas ao empreiteiro; -----

Considerando que a Instituição Bancária exige uma garantia real, para a concessão do empréstimo, e que ao Município está vedada a possibilidade de conceder garantias pessoais e reais, nos termos da alínea a), do n.º 7, do artigo 49.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; -----



Porque a Câmara Municipal tem competências para poder alienar património municipal, desde que o seu valor não ultrapasse mil vezes a RMMG, nos termos da alínea g), do n.º 1, do art.º 33.º, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Porque a alienação pode revestir a forma onerosa ou gratuita; -----

Porque a Câmara Municipal não tem interesse em entrar o processo, bem antes pelo contrário, urge que aquela infraestrutura entre em atividade para apoio à população idosa local; -----

Proponho, à Câmara Municipal que delibere no sentido de ser autorizada a alienação gratuita, sob a forma de doação, do edifício onde funcionou a escola primária de Tuizelo, ao Centro Social e Paroquial de Tuizelo, com a condição de constar da escritura de doação a cláusula de reversão, para o Município de Vinhais, no sentido de garantir que ao imóvel em causa, não seja destinado a fim diverso, designadamente que não esteja relacionado com atividades desenvolvidas no âmbito da solidariedade social.” -----

O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, opinou que da proposta devia constar o valor patrimonial do prédio em causa. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta anteriormente transcrita e autorizar, nos termos da alínea g), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a alienação, por doação, ao Centro Social e Paroquial Santo André de Tuizelo, do edifício onde funcionou a escola primária de Tuizelo, inscrito na matriz predial urbana, pela Freguesia de Tuizelo sob o art.º 716 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vinhais sob a ficha 792/20011109, devendo no entanto ficar salvaguardada a cláusula de reversão do edifício.

11 - APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO, PLANO DE ATIVIDADES PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS DA EMPRESA MUNICIPAL PRORURIS, EM. ----

Foram presentes, o Orçamento e o Plano de Atividades para o ano de dois mil e dezasseis, da Empresa Municipal ProRuris, EM, que orça tanto na receita como na despesa no valor de seiscentos e oitenta e seis mil e quinhentos euros (689.500,00 €). -----



Solicitou a palavra o Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes Duarte Manuel Diz Lopes, para se referir a alguns itens do Plano de Atividades, dizendo que, ainda havia pouco tempo que se tinha referido à inseminação artificial dos suínos. Não compreendia como não podia ser efetuada atendendo às verbas inscritas para este serviço. Não concordava com a realização das touradas e com a concorrência efetuada aos particulares. Era importante que fosse presente um estudo acerca do que tem sido o trabalho tangível da empresa, o que já foi feito e qual o seu impacto no Concelho. -----

Continuou a dizer que para organizar concursos pecuários, já havia quem os fizesse e fazia-os bem. No caso do piquete veterinário e o serviço HCCP os custos que lhe são imputados são elevados e poderiam ser desenvolvidos pelas Associações e por particulares. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou que as questões colocadas pelo Senhor Vereador, são questões políticas. A privatização de determinados serviços é a diferença que distingue a direita da esquerda. -----

Relativamente ao impacto do trabalho desenvolvido, remete para o relatório de gestão que será presente aquando da prestação de contas. -----

Após discussão dos documentos em causa, foi deliberado, por maioria com cinco votos a favor e dois votos contra, dos Senhores Vereadores Duarte Manuel Diz Lopes e Amândio José Rodrigues, aprovar o Orçamento e o Plano de Atividades para o ano de dois mil e dezasseis, da Empresa Municipal ProRuris, EM. cujo valor orça em seiscentos e oitenta e seis mil e quinhentos euros (689.500,00 €), e submete-los à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das alíneas a) e b), do art.º 42.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

Os Senhores Vereadores Duarte Manuel Diz Lopes e Amândio José Rodrigues, apresentaram uma declaração de voto do seguinte teor: -----

“O voto contra dos dois vereadores eleitos pelo CDS-PP e PSD assenta nos seguintes pontos: -----

1. Nem todas as atividades propostas no plano se inscrevem no objetivo principal desta empresa municipal: "Fomentar o desenvolvimento rural do concelho", o exemplo mais



- flagrante é o da organização despesista e descontextualizada da "Corrida de Touros"; ----
2. Os propósitos da "missão" da empresa, e o impacto da mesma no desenvolvimento rural do concelho estão longe de serem alcançados, não sendo apresentados objetivos tangíveis e mensuráveis, reveladores da ação positiva da mesma ao longo destes últimos anos; -----
3. A Empresa desenvolve atividades concorrenciais com os privados, como são exemplo: o serviço de controlo de pragas/HCCP; a formação profissional; o Piquete Veterinário e o serviço de manutenção de espaços verdes e jardins. Alguns destes serviços poderiam ser prestados de forma mais eficiente e menos onerosa para o Município pelas Associações do setor que se encontram instaladas em Vinhais. Também neste âmbito destacamos a exploração das dormidas do Parque Biológico praticando preços abaixo do mercado/praticados em unidades semelhantes, cuja diferença anual ronda os 80.000,00€ violando assim a lei da concorrência e desencorajando o investimento privado no setor da hotelaria. -----
4. As receitas da empresa municipal que derivam do orçamento municipal, 270.000,00€ diretos e 73.500,00€ dos serviços prestados pela manutenção de jardins num total de 343.500,00€ correspondem a mais de 50% das receitas previstas.” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou que a Empresa Municipal ProRuris, EM, não pratica preços abaixo da média da tabela, e no anuário financeiro aparece como uma das melhores do País no tocante à sustentabilidade económica. -----

12 – GRAVAÇÃO DE REUNIÕES. -----

Foi decidido retirar este assunto da Ordem do Dia. -----

13 – REGIME EXTRAORDINÁRIO DE REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS (RERAE) – RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL. -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal informou que tinha sido solicitado às Juntas de Freguesia que alertassem as pessoas para a possibilidade que a Lei confere para poderem regularizar as unidades produtivas que não dispõem de título de exploração ou de



exercício válido face às condições atuais de atividade, designadamente por motivos de desconformidade com os planos de ordenamento do território vigentes. -----

Continuou a informar que para além de outros documentos os pedidos tem de se fazer acompanhar de uma deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal. -----

Seguidamente foi presente a proposta do seguinte teor. -----

“Vários Munícipes, como consta da listagem anexa, vieram, em simultâneo solicitar o reconhecimento do interesse público Municipal, nos termos do art.º5º nº4 alínea a) do Decreto nº165/2014 de 5 de novembro, por pretenderem regularizar as explorações afetas às suas atividades pecuárias, beneficiando do regime extraordinário de Regularização de Atividades Económicas (RERAE) estabelecido naquele diploma legal. -----

Fundamentam este pedido, considerando que a atividade pecuária desempenha no Concelho de Vinhais um importante papel para a economia local e familiar, sendo uma das atividades caracterizadoras do Concelho, quer a nível económico quer a nível social e mesmo cultural, dada a existência de certames de conhecimento nacional e internacional que no âmbito pecuário se realizam, desde há muito e anualmente, na sede do Concelho. Esta atividade para além dos rendimentos que confere aos seus exploradores e respetivas famílias, é criadora direta e indireta de postos de trabalho, assim contribuindo para o desenvolvimento e dinamização de todo o território do Concelho de Vinhais, permitindo abastecer os mercados locais e mesmo nacionais com produtos pecuários de elevada qualidade, tudo contribuindo para a fixação de populações. -----

Com efeito, o Decreto Lei nº165/2014 de 5 de novembro estabelece o Regime de Regularização de Estabelecimentos e Explorações que até à sua publicação estavam impedidos de tal regularização por existência de incompatibilidades com os instrumentos de gestão territorial e condicionantes ao uso do solo, servidões administrativas e restrições de utilidade pública. Este regime (RERAE) pretende criar um mecanismo que permita avaliar a possibilidade de regularização de unidades produtivas, nomeadamente do setor pecuário, que não dispõem de título de exploração ou de exercício, designadamente por motivos de desconformidade com o estabelecido em planos de ordenamento do território vigentes ou com restrições de utilidade pública ou servidões administrativas. -----



Para efeito de regularização destas atividades o pedido dos interessados deve ser instruído com os elementos previstos no art.º5º, do D.L. nº 165/2014 (RERAE), nomeadamente uma deliberação fundamentada de reconhecimento de interesse público municipal na regularização dos estabelecimentos ou instalações, emitida pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, como previsto no art.º5º, nº4, alínea a) do mesmo Decreto Lei nº 165/2014 de 5 de novembro. -----

Compete à Câmara Municipal nos termos da alínea ccc) do nº1 do art.º33º da lei nº75/2013 de 12 de setembro “apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta”, sendo que na alínea K) do nº2 do art.º25º desta mesma lei, compete à assembleia municipal “pronunciar-se e deliberar sobre todos os assuntos que visem a prossecução das atribuições do município”. -----

Pelas razões expostas propomos que os requerimentos de regularização constantes da lista anexa (anexo I), referentes ao mesmo setor de atividade pecuária e de instalações situadas no mesmo concelho de Vinhais sejam, para agilizar estes procedimentos submetidos em simultâneo à apreciação da Câmara Municipal para o reconhecimento do interesse público municipal na regularização de todas as explorações pecuárias constantes da referida lista, devendo, após esta análise, ser remetida para deliberação à Assembleia Municipal ao abrigo do disposto na alínea k) do nº2 do art.º25º da lei nº75/2013 de 12 de setembro. ----

A deliberação de reconhecimento de utilidade pública municipal a emitir pela assembleia municipal constitui elemento instrutório necessário do requerimento para regularização do estabelecimento ou instalação pecuária tal como previsto no Decreto Lei acima mencionado. -----

Anexo I -----

Acílio Abílio Pinto – Santa Cruz -----

Anabela de Fátima Aleixo Pinto dos Santos – Quirás -----

Aníbal Augusto Rodrigues – Ferreiros -----

Antero de Jesus Gomes Alves – Rio de Fornos -----

António José dos Reis – Edral -----

Domingos Manuel Ferreira Vaz – Fresulfe -----

Francisco Américo Serra – Edrosa -----

Francisco Hilário – Edral -----

João Carlos Ferreira – Zido -----

João Diniz Amaro Fernandes – Lagarelhos -----



João Tadeu Fernandes – Edral -----
José Alberto Gonçalves Rodrigues – Negreda -----
José Alberto Lopes da Silva – Soeira -----
Lourenço do Nascimento Fernandes Batista – Quintela -----
Ludovina da Conceição Pinto Pires – Santa Cruz -----
Luís Oliveira Diegues – Paçó -----
Manuel Dinis Magro Gomes – Agrochão -----
Manuel dos Santos Fernandes – Ousilhão -----
Manuel Firmino Carril – Vilar de Peregrinos -----
Manuel João Pintor Libório – Vilar de Lomba -----
Manuel José Pires Afonso – Sobreiró de Baixo -----
Marco Paulo Silva Fernandes – Vilar de Lomba -----
Maria do Carmo de Sá Teles – Brito de Lomba -----
Maria Fernanda Afonso Gil Afonso – Fresulfe -----
Maria Isabel Alves – Paçó -----
Mário Augusto Pires – Mofreita -----
Nuno Emanuel dos Santos Fernandes – Quintela -----
Luísa Augusta da Cruz – Tuizelo -----
Carlos Alberto – Tuizelo.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta anteriormente transcrita e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do art.º 5.º, do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro. -----

14 - 13.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 13.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea d), do n.º 1, do Artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a 13ª Alteração ao Orçamento da Despesa no valor de sessenta mil euros (60.000,00 €) e a 13.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos do montante de quinze mil euros (15.000,00 €). -



15 – FILEIRA DO FUMEIRO NO CONCELHO DE VINHAIS – DISCUSSÃO. ----

Foi presente uma proposta subscrita pelos Senhores Vereadores, Duarte Manuel Diz Lopes e Amândio José Rodrigues, previamente enviada para inscrição na Ordem do Dia, desta reunião, cujo teor é o seguinte. -----

“Vinhais ao afirmar-se como a “Capital do fumeiro” tem uma visibilidade e responsabilidade acrescida nesta área que importa que se traduza numa verdadeira dimensão económica da fileira do fumeiro no concelho de Vinhais. -----

Passados que estão mais de 20 anos sobre a recuperação da raça suína bísara e o início da afirmação e valorização económica desta fileira no concelho, urge realizar um diagnóstico da situação de estagnação e diríamos mesmo de regressão que estamos a viver atualmente, traduzida nos seguintes pontos: -----

1. Abandono da produção de suínos com redução do número de explorações; -----
2. Raça suína bísara pouco valorizada pelos criadores, que continuam a preferir raças de crescimento rápido; -----
3. Insuficiente apoio para ações de melhoramento animal. Não se encontrou ainda uma estratégia para difundir e vulgarizar a Inseminação Artificial. O Centro de Recria e Melhoramento da raça, tantas vezes anunciado, ainda não saiu do papel;
4. Redução da atividade industrial, particularmente com o encerramento de muitas cozinhas regionais implementadas no final da década de 90 e início dos anos 2000;
5. Os processos de proteção e certificação comunitária desenvolvidos nesta fileira não têm tido uma tradução de benefício económico para a maioria dos produtores;
6. A Associação de criadores de Suínos de Raça Bísara(ANCSUB) que mantém uma dependência excessiva do município, têm dificuldade em dar resposta a todas as solicitações dos sócios e criadores; -----
7. O Agrupamento de Produtores, que comercializa os animais, e que está em situação financeira difícil, também é incapaz de dar todas as respostas necessárias para a dinamização comercial desta atividade; -----
8. A Feira do Fumeiro, verdadeira marca identitária de Vinhais, é cada vez mais uma feira de atividades económicas da região e cada vez menos uma feira de salsicharia tradicional, perdendo ano após ano a sua autenticidade; -----

Face ao exposto e atendendo ao momento difícil que esta fileira atravessa com os recentes casos mediáticos que vieram criar dúvidas sobre as questões relacionadas com a segurança alimentar e hábitos alimentares saudáveis, os vereadores eleitos



pelo CDS e PSD, propõem a inscrição na ordem do dia da próxima reunião de Câmara de 30 de Novembro de 2015, do ponto: “Fileira do Fumeiro. Estratégias de desenvolvimento”, sugerindo para o efeito a presença na reunião da Técnica Superior Carla Alves, responsável por este setor no Município, de um representante da direção da ANCSUB e de um representante da direção do Agrupamento de Produtores.” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal questionou o Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, se pretendiam acrescentar mais alguma coisa à proposta enviada, caso contrário, prestaria os esclarecimentos que achava pertinente. -----

Seguidamente, leu o documento que a seguir se transcreve: -----

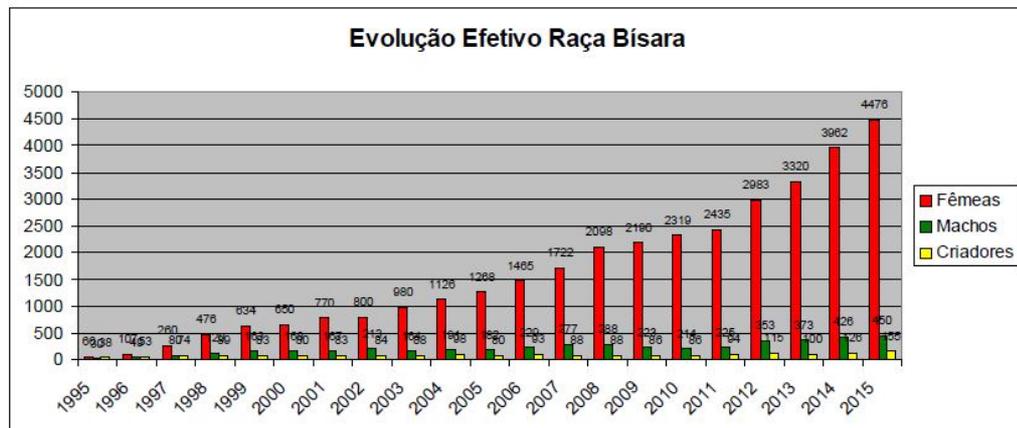
“Vinhais ao afirmar-se como a “Capital do fumeiro” tem uma visibilidade e responsabilidade acrescida nesta área que importa que se traduza numa verdadeira dimensão económica da fileira do fumeiro no concelho de Vinhais. -----

Passados que estão mais de 20 anos sobre a recuperação da raça suína bísara e o início da afirmação e valorização económica desta fileira no concelho, urge realizar um diagnóstico da situação de estagnação e diríamos mesmo de regressão que estamos a viver atualmente, traduzida nos seguintes pontos: -----

1. Abandono da produção de suínos com redução do número de explorações; -----
A raça bísara tem aumentado o efetivo anualmente, uma tendência inversa à de todas as outras raças autóctones em Portugal. -----
No concelho de Vinhais a diminuição do número de explorações deve-se ao facto de: -----
 - Ter sido o 1.º concelho com explorações financiadas com programas comunitários (obrigatoriedade dos 5 anos terminou); -----
 - A idade média dos associados é neste concelho superior aos 60 anos; -----
 - As explorações do concelho passaram de encabeçamento médio de 3 porcas para 20 porcas reprodutoras /exploração, pelo que o efetivo total reprodutor não foi substancialmente alterado (300 porcas reprodutoras inscritas em LA); -----
 - Dificuldade de aprovação de pequenos projetos de investimento no último e no atual QCA (situação inversa aconteceu no PAMAF e AGRIS); -----
 - No PDR 2020, o investimento mínimo é de 55.000€, no anterior QCA era de 25.000€ e não há apoios à aquisição de animais; -----



- Alguma dificuldade no escoamento de leitões; -----
- Pareceres negativos do ICNF condicionam novas explorações na área do PNM.



2. Raça suína bísara pouco valorizada pelos criadores, que continuam a preferir raças de crescimento rápido; -----

Problema cultural, a raça é pouco valorizada por criadores que não apostem na qualidade e preferiram a quantidade. -----

3. Insuficiente apoio para ações de melhoramento animal. Não se encontrou ainda uma estratégia para difundir e vulgarizar a Inseminação Artificial. O Centro de Recria e Melhoramento da raça, tantas vezes anunciado, ainda não saiu do papel; Quem tem falta de apoio para a execução das ações é a ANCSUB, que anualmente decresce o valor recebido por ação, no entanto as ações de melhoramento nunca ficaram comprometidas. -----

Atualmente a ANCSUB tem ainda por aprovar o programa de melhoramento do segundo semestre de 2015, embora tenha continuado sempre a trabalhar. -----

A Inseminação artificial é uma técnica de difícil aplicação no atual contexto, porque não existe o maneio coreto, e é muito dispendiosa, diminuiu a variabilidade genética, pelo que no atual contexto de melhoramento não é muito interessante. No entanto, a IA está disponível para qualquer criador que solicite, uma vez que a ANCSUB possui varrascos Bísaros na CIALA (Centro de Inseminação Art. Litoral Alentejano). -----

Quanto ao Centro de Recria, por constrangimentos financeiros e a falta de apoios do Ministério da Agricultura não está previsto a curto prazo, contudo a opção de testagem de futuros reprodutores foi encontrada através do apoio da UTAD. -----



4. Redução da atividade industrial, particularmente com o encerramento de muitas cozinhas regionais implementadas no final da década de 90 e início dos anos 2000; As cozinhas regionais que deixaram de funcionar foi por opção de vida das pessoas, por envelhecimento, doença, etc... nunca por falta de escoamento do produto, fumeiro. -----
5. Os processos de proteção e certificação comunitária desenvolvidos nesta fileira não têm tido uma tradução de benefício económico para a maioria dos produtores; A ANCSUB criou em bom tempo instrumento de proteção comunitária (IGP) que têm servido para promover e certificar o fumeiro de Vinhais. Os agentes económicos têm ao seu serviço a certificação e se não a utilizam é por opção. ---- O facto de o MA nunca ter feito uma grande campanha de promoção da DOP e IGP pode justificar a fraca adesão à certificação, deste e de muitos outros produtos da região. -----
6. A Associação de criadores de Suínos de Raça Bísara (ANCSUB) que mantém uma dependência excessiva do município, têm dificuldade em dar resposta a todas as solicitações dos sócios e criadores; -----
A ANCSUB não tem uma dependência excessiva do município, aliás nunca teve tão pouca! -----
Existe um protocolo de prestação de serviços pelo qual recebe 10.000,00€ anuais e instalações gratuitas desde o seu início de atividade. Este apoio da CMV é extensível a outras associações de raças autóctones como por exemplo a raça mirandesa, que recebe anualmente um subsídio sem prestação de serviços, de 6.250,00€ ano. -----
7. O Agrupamento de Produtores, que comercializa os animais, e que está em situação financeira difícil, também é incapaz de dar todas as respostas necessárias para a dinamização comercial desta atividade; -----
O agrupamento de produtores é uma organização com sede em Chaves, e que tenta fazer o trabalho de escoamento da produção. Devido ao quadro legislativo existente esta organização não consegue apoios porque o reconhecimento como AP só é possível se o VPC fosse de 8.000.000,00€ -----
8. A Feira do Fumeiro, verdadeira marca identitária de Vinhais, é cada vez mais uma feira de atividades económicas da região e cada vez menos uma feira de salsicharia tradicional, perdendo ano a após ano a sua autenticidade; -----



A Feira do Fumeiro, tem nos últimos anos mantido o número de produtores e a sua organização tem pautado pelo rigor de na admissão, exigindo e verificando todos os requisitos que constam do Regulamento de Participação e Admissão de Produtores de Fumeiro, aprovado há vários anos. -----

Quanto às atividade económicas paralelas, ainda bem que elas existem, é sinónimo do grande impulso que este certame tem tido nos últimos anos!” -----

O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes disse que tinha solicitado a presença da técnica superior, Carla Alves, nesta reunião, bem como os Presidentes da Direção da Associação Nacional dos Criadores dos Suínos da Raça Bísara e do Agrupamento de Produtores. -----

Continuou a dizer que está a proteger excessivamente a técnica superior Carla Alves. Um Vereador solicita a sua presença para debater o assunto, pois constata que se está a assistir à estagnação da fileira do fumeiro, referindo, ainda, que apenas pretendia colaborar e que ficou desagrado com a situação. Acrescentou finalmente que teria ficado bem ter convidado o Presidente da Associação Nacional dos Criadores dos Suínos da Raça Bísara.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou que têm uma divergência congénita e que nunca será ultrapassada. Não se revê na temática da feira do fumeiro de Vinhais, que o Senhor Vereador defende. Não acha que o assunto estava a ser mal conduzido e por isso não iam fazer alterações. No que o Senhor Vereador achava de problemas, não encontram que exista problema nenhum. -----

Continuou a dizer que outro problema era o assunto da técnica superior, que não está nem tem que estar presente. A Associação ANCSUB é de cariz nacional e não concelhio. A técnica em causa desempenha as funções de secretária técnica da raça bísara, na Associação que nada tem a ver com a Câmara Municipal. -----

Enquanto trabalhadora do Município, compete-lhe a organização das feiras sob a orientação do Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores, razão pela qual encontra que é desnecessário chamar as pessoas indicadas. -----

O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, declarou que ela é a técnica superior que responde por esta área, enquanto técnica desta casa. Pretendia-se e tão só era conversar, dar o contributo da parte deles, definir qual a estratégia que se devia seguir para beneficiar a fileira do fumeiro. -----



Continuou a dizer que a Associação tem a sua sede em Vinhais, e quem tem dado todo o suporte à Associação e à Câmara Municipal de Vinhais e não outra. -----

Ainda na última reunião, deste Órgão, foi aprovado um protocolo de colaboração com a ANCSUB, o que se pretendia era uma discussão alargada sobre este assunto. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que desconhecia que a Câmara Municipal tivesse instalado a Associação. Era uma ideia que foi criada erradamente. A Câmara Municipal não tem nenhum técnico a trabalhar para a Associação. Isso tinha acontecido anteriormente, mas tinha acabado com isso. -----

Por fim declarou que, faz parte do decoro de cada um, ter algum cuidado com a linguagem, uma vez que, estão em causa pessoas que nos são próximas ou parentes. -----

O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, apresentou uma declaração escrita do seguinte teor: -----

“Como manifestação do meu protesto pelo facto do Sr. Presidente da Câmara ter inviabilizado um debate sério e participado sobre a fileira do Fumeiro no Concelho de Vinhais, com a presença da direção da ANCSUB, e do Agrupamento de Produtores, e da Técnica Superior da Câmara Municipal Eng.^a Carla Alves, responsável por este setor, informo que não irei participar em mais qualquer evento desta área enquanto o Dr. Américo Pereira for Presidente desta Câmara Municipal.” -----

20 – PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO. -----

Sem intervenções. -----

E eu, Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças, a redigi e assino. -----